



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000189/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: 1296cf80-987e-4d57-8e5a-5891dfaa4782

AUTUADO EM	Quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LAURA AMARAL DA SILVA LOPES
INTERESSADO (S)	
SECULT - ADMINISTRATIVO	
SECULT - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos

DATA:08/01/2026





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 08 de janeiro de 2026

Documento de Formalização de Demanda 02/2026/SMCT/PMDRP

Ao: Prefeito Municipal,

Thiago Lopes Pessotti

Processo: 0189/2026

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa Especializada em **Locação de Mesas e Cadeiras** a fim de atender o Município de Dorés do Rio Preto/ES. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde consta a necessidade da contratação, valor estimado, entre outros.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, a serem realizados por esta Administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a acomodação adequada de participantes, servidores e convidados. Dessa forma, a locação apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público. A contratação de empresa especializada garante a disponibilidade de mobiliário em condições adequadas de uso, com padrões mínimos de qualidade, segurança e apresentação, bem como assegura a logística de entrega, montagem e retirada, conforme cronograma e necessidades específicas de cada evento. Assim, a contratação pretendida é essencial para o regular funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para a organização, conforto dos participantes e adequada execução dos eventos promovidos por esta Administração.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade da empresa para execução de serviço de reparos deve seguir as descrições abaixo. Os materiais utilizados para a manutenção, devem possuir boa qualidade para suportar os eventos climáticos durante o período que estarão expostos no local instalado. A contratada deverá responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade advinda deste objeto; Custos relativos a deslocamentos correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante; Após a execução do serviço, o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo ou forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias
01	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	Unid.	260	03 (três) diárias
02	Locação de Mesas (branca de plástico)	Unid.	30	03 (três) diárias

OBS:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do serviço a ser adquirido, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A contratação, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de dispensa.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Diárias	Valor Unid	Total
01	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	Unid.	260	03 (três) diárias	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
02	Locação de Mesas (branca de plástico)	Unid.	30	03 (três) diárias	R\$ 12,00	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 2.700,00

OBS:



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir a execução profissional do evento e assegurar que tudo ocorra conforme o esperado, é essencial contratar uma empresa especializada em infraestrutura de eventos. Esta empresa será responsável por fornecer todos os itens necessários para a realização das diversas atividades planejadas, garantindo um ambiente seguro, confortável e bem organizado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a adoção de boas práticas agrícolas pelos produtores rurais, melhorando a qualidade do café desde o cultivo até a colheita. O resultado esperado é uma safra de cafés especiais com maior excelência, aumentando a competitividade no mercado. Aumentar a produção e a oferta de cafés



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



especiais no município, incentivando mais produtores a investir nesse segmento. O objetivo é abarcar e conquistar novos mercados, fortalecendo a posição da região como referência em cafés de alta qualidade. Promover a valorização da produção cafeeira local, incentivando o orgulho e a continuidade dessa tradição entre as novas gerações de produtores rurais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação do serviço.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dorés do Rio Preto/ES, 07 de janeiro de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	ELIENE NASCIMENTO DA SILVA MENDONÇA
CNPJ	27.809.869/0001-38
Endereço	AV HENRIQUE GIVISIEZ, 305 DIVINO-MG
Contato	(32) 99905-0213

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias	Valor Uni	Total
01	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	Unid.	260	03 (três) diárias	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
02	Locação de Mesas (branca de plástico)	Unid.	30	03 (três) diárias	R\$ 12,00	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 2.700,00

OBS: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.

ASSINATURA E CARIMBO

27.809.869/0001-38
ELIENE NASCIMENTO DA SILVA
MENDONÇA
AV HENRIQUE GIVISIEZ, 305
DIVINO-MG
CEP 36820-000



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 08 de janeiro de 2026

Despacho: 05/2026

Processo nº: 0189/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras** para as devidas providências.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

2026**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto****Dispensa****189/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS.

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 08/01/2026**Data de abertura:** 09/01/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.809.869/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
NOME EMPRESARIAL ELIENE NASCIMENTO DA SILVA MENDONCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIENY FESTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV HENRIQUE GIVISIEZ	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LOJA TERREO
CEP 36.820-000	BAIRRO/DISTRITO GIVISIEZ	MUNICÍPIO DIVINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIENYNASCIMENTOFEFESTAS@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9905-0213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **08:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	48.053.414 DIONEI LEOCADIO REIS
CNPJ	48.053.414/0001-05
Endereço	RUA GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINS, 56 CENTRO ESPERA FELIZ-MG
Contato	32 98453-1781

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias	Valor Uni	Total
01	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	Unid.	260	03 (três) diárias	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
02	Locação de Mesas (branca de plástico)	Unid.	30	03 (três) diárias	R\$ 11,50	R\$ 345,00
TOTAL						R\$ 2.555,00

OBS: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.

DIONEI LEOCADIO REIS

ASSINATURA E CARIMBO

48.053.414/0001-05

48.053.414 DIONEI LEOCADIO REIS
RUA GUMERCINDO DOS ANJOS
MARTINS, 56 CENTRO
CEP 36.830-000
ESPERA FELIZ-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.053.414/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
NOME EMPRESARIAL 48.053.414 DIONEI LEOCADIO REIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIONEILEOCADIO@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 8453-1781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **08:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	CRISTINA MACHADO FERREIRA
CNPJ	28.958.294/0001-88
Endereço	RUA AGALIODORO FRAUCHES, 10 DORES DE MINAS – CAIANA-MG
Contato	28 99984-5448 / cristinamachadoferreira@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias	Valor Uni	Total
01	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	Unid.	260	03 (três) diárias	R\$ 7,32	R\$ 1903,20
02	Locação de Mesas (branca de plástico)	Unid.	30	03 (três) diárias	R\$ 9,90	R\$ 297,00
TOTAL						R\$ 2.200,20

OBS: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.

TOP MAIS

LTDA:28958294
000188

Assinado de forma digital
por TOP MAIS
LTDA:28958294000188
Dados: 2026.01.0714:38:13
-03'00'

ASSINATURA E CARIMBO

28.958.294/0001-88

TOP MAIS LTDA
R AGALIODORO FRAUCHES, 10
DORES DE MINAS
CEP 36.832-000
CAIANA-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.958.294/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP MAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP MAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AGALIODORO FRAUCHES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 36.832-000	BAIRRO/DISTRITO DORES DE MINAS	MUNICÍPIO CAIANA	UF MG
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAELCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9841-8476
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **08:21:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000005/2026 - 08/01/2026 - Processo Nº 000189/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TOP MAIS LTDA		48.053.414 DIONEI LEOCADIO REIS		ELIENE NASCIMENTO DA SILVA MENDONCA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003076	LOCAÇÃO locação de cadeiras (branca de plástico)	UNI	260,00								
			obs: a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras paraeventos institucionais a serem realizados por esta administração. a empresa contratada seráresponsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. a locação terá duração de 03 (três) dias.			7,3200	1.903,20	8,5000	2.210,00	9,0000	2.340,00		
00002		00003076	LOCAÇÃO locação de mesas (branca de plástico).	UNI	30,00								
			obs: a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras paraeventos institucionais a serem realizados por esta administração. a empresa contratada seráresponsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. a locação terá duração de 03 (três) dias			9,9000	297,00	11,5000	345,00	12,0000	360,00		
Valor Total OBTIDO						2.200,20		2.555,00		2.700,00			
Valor Total VENCIDO						2.200,20							

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000005/2026 - 08/01/2026 - Processo Nº 000189/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			LOCAÇÃO locação de cadeiras (branca de plástico)				
00001		00003076	obs: a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta administração. a empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. a locação terá duração de 03 (três) dias. LOCAÇÃO locação de mesas (branca de plástico).	UNI	260,00	8,270	2.150,20
00002		00003076	obs: a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta administração. a empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. a locação terá duração de 03 (três) dias	UNI	30,00	11,130	333,90
							2.484,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000005/2026	Processo	000189/2026
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00236-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1339200172.022.33903900000.150000000000)	2.484,10	
			2.484,10
Total Geral			2.484,10

DORES DO RIO PRETO, 14 de janeiro de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pndrp.es.gov.br/> Chave: F1BF1203977E80DA3DC43B2BD1B9D640
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000005/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000005/2026 - 08/01/2026 - Processo Nº 000189/2026

<i>Vencedor</i>	TOP MAIS LTDA
<i>CNPJ</i>	28.958.294/0001-88
<i>Endereço</i>	RUA AGALIODORO FRAUCHES, 10 - DORES DE MINAS - CAIANA - MG - CEP: 36832000
<i>Contato</i>	3298418476 caelcontabilidade2019@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			LOCAÇÃO locação de cadeiras (branca de plástico)				
			obs: a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta administração. a empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. a locação terá duração de 03 (três) dias.				
00001	00003076		LOCAÇÃO locação de mesas (branca de plástico).	UNI	260,00	7,32	1.903,20
			obs: a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta administração. a empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. a locação terá duração de 03 (três) dias				
00002	00003076			UNI	30,00	9,90	297,00

Total do Fornecedor: 2.200,20
Total Geral: 2.200,20



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000189/2026

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 20

000189/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒

Sim.



Não.

2 – Objeto

A presente contratação visa atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, a serem realizados por esta Administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a acomodação adequada de participantes, servidores e convidados.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias
01	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	Unid.	260	03 (três) diárias
02	Locação de Mesas (branca de plástico)	Unid.	30	03 (três) diárias

OBS: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

A qualificação técnica será mediante comprovação de que a empresa pleiteante para contratação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta dispensa, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, firma reconhecida, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento

6 – Capacidade Financeira

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 21

000189/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7 – Contextualização e Justificativa

A contratação de empresa especializada garante a disponibilidade de mobiliário em condições adequadas de uso, com padrões mínimos de qualidade, segurança e apresentação, bem como assegura a logística de entrega, montagem e retirada, conforme cronograma e necessidades específicas de cada evento. Assim, a contratação pretendida é essencial para o regular funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para a organização, conforto dos participantes e adequada execução dos eventos promovidos por esta Administração.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias	Valor Unid	Total
01	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	Unid.	260	03 (três) diárias	R\$ 7,32	R\$ 1.903,20
02	Locação de Mesas (branca de plástico)	Unid.	30	03 (três) diárias	R\$ 9,90	R\$ 297,00
Total						R\$ 2.200,20

OBS: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	TOP MAIS LTDA	28.958.294/0001-88
02	48.053.414 DIONEI LEOCADIO REIS	48.053.414/0001-05
03	ELIENE NASCIMENTO DA SILVA MENDONCA	27.809.869/0001-38

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 2.200,20 (dois mil e duzentos reais e vinte centavos)
-----------------------------------	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 22

000189/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

9 – Interesse Público

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras destinadas à realização de eventos institucionais promovidos por esta Administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a adequada acomodação de participantes, servidores e convidados. Nesse contexto, a locação mostra-se a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, uma vez que evita a aquisição e manutenção de mobiliário permanente para demandas eventuais. A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de mobiliário em condições adequadas de uso, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e apresentação, além de garantir a logística necessária de entrega, montagem e retirada, conforme o cronograma e as especificidades de cada evento. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se essencial para o regular funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para a organização dos eventos, o conforto dos participantes e a adequada execução das ações promovidas por esta Administração.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		

11 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	
Condição Especial:		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 23

000189/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social da Empresa ou CCMEI(em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato: caelcontabilidade2019@gmail.com
X	Telefone de contato: 28 99984-5448

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

Contratada: TOP MAIS LTDA 28.958.294/0001-88, telefone (28) 99984-5448, e-mail: caelcontabilidade2019@gmail.com

15 – Local de Entrega/Execução

Área da Festa no Distrito de Pedra Menina, Município de Dorcas do Rio Preto/ES

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondendo aos serviços/materiais, após atestado pela contratante, em até 20 (vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 24

000189/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular ou distribuição.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 25

000189/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021- Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Pág. 26

000189/2026



Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 27

000189/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CRISTINA MACHADO FERREIRA

CPF

112.365.697-50

CNPJ

28.958.294/0001-88

Data de Abertura

30/10/2017

Nome Empresarial

28.958.294 CRISTINA MACHADO FERREIRA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/10/2017

Endereço Comercial

CEP

36832-000

Logradouro

RUA AGALIODORO FRAUCHES

Número

10

Bairro

DORES DE MINAS

Município

CAIANA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

30/10/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Comerciante independente de produtos religiosos

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Atividades Secundárias (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
CRISTINA MACHADO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2178049 SSP ES

CPF
112.365.697-50

DATA NASCIMENTO
04/03/1986

FILIAÇÃO
KLEBER FERREIRA PARAIZO
MARIA DA PENHA MACHADO FERR
EIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03800235192

VALIDADE
06/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2006

OBSERVAÇÕES
A

Cristina Machado Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
09/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31196934146
ES361067305

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2000756423

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000189/2026	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TOP MAIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500349052

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAIANA

Local

16 ABRIL 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216484303 em 09/05/2025 da Empresa TOP MAIS LTDA, Nire 31216484303 e protocolo 252632419 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 11/04/2025. Autenticação: 1CA87A37E3C11B1722C07343D95F2D3573C32256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/263.241-9 e o código de segurança ACzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/263.241-9	MGP2500349052	18/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.365.697-50	CRISTINA MACHADO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
TOP MAIS LTDA
CNPJ 28.958.294/0001-88

CRISTINA MACHADO FERREIRA, brasileira, casada nascida no dia 04/03/1986, empresária, portadora do CPF nº 112.365.697-50, residente e domiciliado na cidade de Caiana - MG na Rua Agaliodoro Frauches, 10 – Dolores de Minas - CEP 36832-000, com nome empresarial 28.958.294 CRISTINA MACHADO FERREIRA, com sede na Rua Agaliodoro Frauches, 10 – Dolores de Minas - Caiana - MG - CEP 36832-000, CNPJ sob o nº 29.958.294/0001-88, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A empresa é constituída por Sociedade Limitada, com a denominação social de TOP MAIS LTDA, e sua sede é na cidade de Caiana - MG na Rua Agaliodoro Frauches, 10 – Dolores de Minas - Caiana – MG – CEP 36832-000.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade temo como nome de fantasia: TOP MAIS.

Parágrafo Segundo : fica facultada a abertura de filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ficando eleito o foro da comarca de Espera Feliz – MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem o seguinte objetivo social:

O OBJETO SOCIAL CONSISTE EM SERVICOS DE ORBANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E EPARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURIAS, COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS,

|

1/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216484303 em 09/05/2025 da Empresa TOP MAIS LTDA, Nire 31216484303 e protocolo 252632419 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 11/04/2025. Autenticação: 1CA87A37E3C11B1722C07343D95F2D3573C32256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/263.241-9 e o código de segurança ACzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

OPERADORES TURISTICOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
CRISTINA MACHADO FERREIRA	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50000	50.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular limita-se ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio CRISTINA MACHADO FERREIRA, devidamente já qualificado acima, ao qual é outorgado, os poderes, de assinar pela sociedade, sendo, entretanto, vedado expressamente seu uso em negócio estranho aos fins sociais, sob pena de responder civil e criminalmente por culpa, no desempenho de suas funções, cabendo a eles a representação da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, bem como perante a instituições bancárias e financeiras, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, todas as relações junto a terceiros.

Parágrafo Único – A sociedade poderá constituir procuradores para atos expressos na mesma procuração, devendo a sociedade em tal outorga estar representada por seu titular, cabendo aos procuradores-nomeados o exercício dos poderes, devendo a mesma procuração conter poderes específicos e com prazo de duração, que não deverá ultrapassar o último dia do ano da outorga, exceto quando outorgado a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade, em processos administrativos ou judiciais, quando esta outorga poderá ser sem prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 30/10/2017, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE

Ao titular será permitida a retirada de honorário mensal a título de Pró-Labore, estabelecido de acordo com a legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O término do exercício social é coincidente com o ano civil, e ao final de cada exercício, levantar-se-á o Balanço Patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados e

|

2/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216484303 em 09/05/2025 da Empresa TOP MAIS LTDA, Nire 31216484303 e protocolo 252632419 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 11/04/2025. Autenticação: 1CA87A37E3C11B1722C07343D95F2D3573C32256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/263.241-9 e o código de segurança ACzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação do titular, levantar Balanços intermediários, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

O titular da Sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

CLÁUSULA NOVA - SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores do sócio falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: As quotas pertencentes ao titular falecido ou interditado serão repartidas, na forma da lei, entre os legítimos herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ENQUADRAMENTO

Neste ato a sociedade faz a opção de enquadramento como **micro empresa**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DECLARAÇÃO DA LEI 8.934/94

O signatário do presente instrumento declara expressamente que não se acha incurso nas proibições previstas na Lei Federal nº 8.934/94, e para os efeitos do disposto no art. 1.011 CC/2002, declara sob as penas da Lei que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, impositivas do registro deste documento.

E, por fim, assina o presente Instrumento Contratual em via única.

Caiana, 11 de abril de 2025.

|

3/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216484303 em 09/05/2025 da Empresa TOP MAIS LTDA, Nire 31216484303 e protocolo 252632419 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 11/04/2025. Autenticação: 1CA87A37E3C11B1722C07343D95F2D3573C32256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/263.241-9 e o código de segurança ACzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

CRISTINA MACHADO FERREIRA
CPF 112.365.697-50

|

4/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216484303 em 09/05/2025 da Empresa TOP MAIS LTDA, Nire 31216484303 e protocolo 252632419 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 11/04/2025. Autenticação: 1CA87A37E3C11B1722C07343D95F2D3573C32256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/263.241-9 e o código de segurança ACzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/263.241-9	MGP2500349052	18/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.365.697-50	CRISTINA MACHADO FERREIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP MAIS LTDA, de NIRE 3121648430-3 e protocolado sob o número 25/263.241-9 em 23/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216484303, em 09/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.365.697-50	CRISTINA MACHADO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.365.697-50	CRISTINA MACHADO FERREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 17:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/263.241-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216484303 em 09/05/2025 da Empresa TOP MAIS LTDA, Nire 31216484303 e protocolo 252632419 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 11/04/2025. Autenticação: 1CA87A37E3C11B1722C07343D95F2D3573C32256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/263.241-9 e o código de segurança ACzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216484303 em 09/05/2025 da Empresa TOP MAIS LTDA, Nire 31216484303 e protocolo 252632419 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 11/04/2025. Autenticação: 1CA87A37E3C11B1722C07343D95F2D3573C32256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/263.241-9 e o código de segurança ACzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.958.294/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/10/2017	
NOME EMPRESARIAL TOP MAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP MAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGALIODORO FRAUCHES		NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 36.832-000	BAIRRO/DISTRITO DORES DE MINAS	MUNICÍPIO CAIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAELCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9841-8476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 59 / 2026

Certifico : para os devidos fins que:

TOP MAIS LTDA

CPF/CNPJ nº: **28.958.294/0001-88**

Rua Agaliodoro Frauches Nº10 - Dorcas de Minas - Caiana-MG CEP: 36832-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 14/01/2026 , Valida até: 14/04/2026

Chave de Validação WEB: 54a5364e

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES, 14/01/2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOP MAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005030428.00-20

CNPJ/CPF: 28.958.294/0001-88

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R AGALIODORO FRAUCHES

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DORES DE MINAS

CEP: 36832000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955520385



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.958.294/0001-88

Certidão nº: 3082663/2026

Expedição: 14/01/2026, às 10:07:49

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.958.294/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TOP MAIS LTDA

CNPJ: 28.958.294/0001-88

CERTIDÃO EMITIDA em 14/01/2026, às 10:26:29

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **ss3qv6PC8Ymtz0F**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 14/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TOP MAIS LTDA**

CNPJ: **28.958.294/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TOP MAIS LTDA, CNPJ 28.958.294/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h16min54 do dia 14/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **L3AD.Z9GR.YBAE.W7RD**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TOP MAIS
CNPJ: 28.958.294/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Janeiro de 2026 às 09:57

ESPERA FELIZ, 14 de Janeiro de 2026 às 09:58

Código de Autenticação: 2601-1409-5846-0582-6954

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP MAIS LTDA
CNPJ: 28.958.294/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:41:32 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **A987.AAA2.12FA.74B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.958.294/0001-88
Razão Social: TOP MAIS LTDA
Endereço: RUA AGALIODORO FRAUCHES 10 / DORES DE MINAS / CAIANA / MG / 36832-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011304594962587373

Informação obtida em 14/01/2026 10:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2026 11:38:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOP MAIS LTDA**
CNPJ: **28.958.294/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

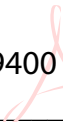
TOP MAIS LTDA
CNPJ 28.958.294/0001-88

ANEXO 6 –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa TOP MAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 28.958.294/0001-88 por intermédio de seu representante legal o Sr. CRISTINA MACHADO FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2178049 SSP ES e do CPF nº 112.365.697-50, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DORES DE MINAS 07 DE OUTUBRO DE 2025

TOP MAIS		Assinado de forma digital por
LTDA:2895829400		TOP MAIS
0188		LTDA:28958294000188
		Dados: 2025.10.31 10:28:16 -03'00'

CRISTINA MACHADO FERREIRA

CPF: 11236569750

28.958.294/0001-88
TOP MAIS LTDA
R AGALIODORO FRAUCHES, 10
DORES DE MINAS
CEP 36.832-000
CAIANA-MG

DECLARAÇÃO

A empresa **TOP MAIS LTDA**, com endereço Rua Agaliodoro Frauches, nº 10 - Dolores de Minas, Caiana - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.958.294/0001-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Caiana 31 de outubro de 2025

TOP MAIS

LTDA:2895829400018

8

Assinado de forma digital por
TOP MAIS LTDA:28958294000188
Dados: 2025.10.31 11:15:31
-03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS



000189/2026

Gerado em: 10/12/2025 11:27:06

PRESTADOR DE SERVIÇO**Razão Social: TOP MAIS LTDA**

Nome Fantasia: TOP MAIS

Endereço: RUA AGALIODORO FRAUCHES, 10, - DORES DE MINAS

Caiana - MG - CEP: 36832-000

E-mail: caelcontabilidade2019@gmail.com - Fone: (32)9841-8476 - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000171 - CPF/CNPJ: 28.958.294/0001-88

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 10/12/2025	Código de Verificação para Autenticação 25c2184429c0c5f3d2d0c529dd7adafd	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 28
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	CPF/CNPJ 27.167.386/0001-87	Inscrição Estadual	
Endereço RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	Número	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29850-000	Município DORES DO RIO PRETO	UF ES	Telefone e-mail administracao@pmdrp.es.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E DECORAÇÃO NATALINA	UN	1,000000	41.980,000000	3,000000	41.980,00
---	----	----------	---------------	----------	-----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
41.980,00	0,00	0,00	41.980,00	1.259,40

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.980,00

OBSERVAÇÕES

As atividades incluem:

- 01 - Decoração geral da Praça Manoel Fernandes Ornelas Decoração abrangente de toda a praça, incluindo a instalação de enfeites em árvores e canteiros.
- 02 - Construção da Casa do Papai Noel Projeto temático da Casa do Papai Noel, com dimensões de 2 m x 3 m, confeccionada em madeira e decorada com elementos tradicionais de Natal.
- 03 - Confeção da Manjedoura Criação, construção e instalação de uma manjedoura em local apropriado, com a inclusão de figuras típicas do presépio, garantindo destaque especial para a representação do nascimento de Jesus.
- 04 - Confeção e decoração do portal de entrada Construção e ornamentação de um portal temático tipo túnel na entrada da praça, confeccionado em metal e composto por enfeites natalinos e iluminação decorativa.
- 05 Decoração de árvore gigante de 6 metros Montagem e ornamentação de uma árvore de Natal de grande porte (6 metros de altura), decorada com luzes, bolas, fitas e outros adereços que simbolizem o Natal.
- 06 - Construção de lua decorativa Confeção de uma lua metálica com 2 m x 2 m, decorada e iluminada com adereços natalinos.
- 07 - Decoração de espaços com grama sintética Preparação e cobertura de áreas específicas com grama sintética, aprimorando o visual e o conforto do ambiente.
- 08 - Decoração com sombrinhas e artigos natalinos Utilização de sombrinhas coloridas e artigos natalinos suspensos para criar um efeito visual lúdico e atrativo, conferindo um toque criativo e diferenciado à decoração geral da praça.
- 09 - Decoração de canteiros e árvores com enfeites natalinos Aplicação de adornos natalinos nos canteiros e nas árvores da praça, utilizando luzes, bolas e outros elementos decorativos.

Equipe e Tempo de Execução: Para a execução dos serviços acima descritos, será necessária a atuação de no mínimo quatro profissionais especializados em decoração temática. O prazo estimado para a conclusão dos trabalhos é de 15 dias úteis, garantindo o cuidado, a qualidade e a segurança durante todas as etapas de montagem e decoração do espaço.

Materiais Necessários: Todos os materiais necessários para a execução dos serviços incluindo madeira, metalon, enfeites natalinos, grama sintética, plantas naturais, sombrinhas e adereços para a árvore gigante, entre outros serão fornecidos conforme a especificação de cada item, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da decoração durante todo o período natalino.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.caiana.mg.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: TOP MAIS LTDA A NOTA FISCAL Nº 28, EMITIDA EM 10/12/2025 NO VALOR R\$ 41.980,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 01/12/2025 14:38:50

PRESTADOR DE SERVIÇO**Razão Social: TOP MAIS LTDA**

Nome Fantasia: TOP MAIS

Endereço: RUA AGALIODORO FRAUCHES, 10, - DORES DO MINAS

Caiana - MG - CEP: 36832-000

E-mail: caelcontabilidade2019@gmail.com - Fone: (32)9841-8476 - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000171 - CPF/CNPJ: 28.958.294/0001-88

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 01/12/2025	Código de Verificação para Autenticação 7d662551215e2967abeda0084150491d	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 23
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	CPF/CNPJ 27.167.386/0001-87	Inscrição Estadual	
Endereço RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	Número	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29850-000	Município DORES DO RIO PRETO	UF ES	Telefone e-mail administracao@pmdrp.es.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota

SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE PÓDIO PARA A CORRIDA PEDRA MENINA RUNNING CHALLENGE.	UN	1,000000	400,000000	3,000000	400,00
--	----	----------	------------	----------	--------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
400,00	0,00	0,00	400,00	12,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

OBSERVAÇÕES**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.caiana.mg.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: TOP MAIS LTDA A NOTA FISCAL Nº 23, EMITIDA EM 01/12/2025 NO VALOR R\$ 400,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 01/12/2025 17:59:32

PRESTADOR DE SERVIÇO**Razão Social: TOP MAIS LTDA**

Nome Fantasia: TOP MAIS

Endereço: RUA AGALIODORO FRAUCHES, 10, - DORES DE MINAS

Caiana - MG - CEP: 36832-000

E-mail: caelcontabilidade2019@gmail.com - Fone: (32)9841-8476 - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000171 - CPF/CNPJ: 28.958.294/0001-88

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 01/12/2025	Código de Verificação para Autenticação 95c684791cdbe51b7a33262f27f1b969	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 24
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social ÉRIKA GONÇALVES DA SILVA	CPF/CNPJ 072.261.597-32	Inscrição Estadual	
Endereço RUA ADAIR FURTADO DE SOUZA	Número 2	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29580-000	Município DORES DO RIO PRETO	UF ES	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.					
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço

SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARRANJOS					UN	1,000000	270,000000	3,000000	270,00
VALOR TOTAL DA NOTA		DEDUÇÕES		DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO			ISS A RECOLHER	
270,00		0,00		0,00	270,00			8,10	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV		DESCONTOS DIVERSOS		VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		270,00

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARRANJOS COM 3 VASOS DE ROSAS R\$ 90,00.
 SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARRANJOS COM 3 VASOS DE GERÂNIO R\$ 45,00
 SERVIÇO DE MONTAGEM DE 2 ARRANJOS COM LÍRIO DA PAZ R\$ 90,00.
 SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARRANJOS COM ORQUÍDEA R\$ 45,00.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.caiana.mg.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: TOP MAIS LTDA A NOTA FISCAL Nº 24, EMITIDA EM 01/12/2025 NO VALOR R\$ 270,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 14 de janeiro de 2026

Despacho: 012/2026

Processo nº: 0189/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências que entender cabíveis.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 0189/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, a serem realizados por esta Administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a acomodação adequada de participantes, servidores e convidados.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 000684/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000185/2026 - LIBERADA

000189/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000236

Data : 14/01/2026

Data Ref.: 14/01/2026

Valor : **2.200,00**

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.022 - REALIZAÇÃO EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente à contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, atendendo às necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referencia em anexo. Obs: tambem nas fontes 17050000000 e 172000000000, com vencimento em 08/04/2026.

Saldo Anterior Ficha	2.347.450,02	Valor Pré Empenho	2.200,00	Saldo Disponível	2.345.250,02
----------------------	--------------	-------------------	----------	------------------	--------------

(dois mil duzentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000189/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.200,00
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.200,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	2.200,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.200,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.200,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 14 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Aoesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: DB69303AF43299B26F0E34B49F1DA66A
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000185/2026



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000189/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, a serem realizados por esta Administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a acomodação adequada de participantes, servidores e convidados.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- Certidão de Débitos municipais – **ausente**

(Foi apresentada certidão municipal de Dorcas do Rio Preto - ES, mas a sede da empresa é no município de Caiana – MG)

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentação de habilitação sejam minuciosamente analisadas quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações.

Em, 14 de janeiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2025/2028 – Unidos por Caiana com a força do povo!

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins que se fizerem necessários, que após rever minuciosamente os arquivos desta repartição Pública Municipal, verifiquei e constatei que não se encontra cadastrado, nenhum débito em nome da empresa **TOP MAIS LTDA** CNPJ: **28.958.294/0001-88**, Estando, portanto, a mesma, quites com os cofres municipais.

Por ser verdade e para que a mesma surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS.

Prefeitura Municipal de Caiana-MG.

Caiana-MG, 14 de Janeiro de 2026.

Thyago Palacio Pinheiro
=Resp. pelo setor tributário=



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 14 de janeiro de 2026

Despacho: 13/2026

Processo nº: 0189/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: ADM – Licitação

DESPACHO

Trata-se de Processo protocolado por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos no Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Encaminho os autos ao Setor de Licitação com as alterações solicitadas.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000189/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0003

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, a serem realizados por esta Administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a acomodação adequada de participantes, servidores e convidados, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dorcas do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 189/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras

VALOR: R\$ 2.484,10

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Cultura e Turismo acerca da contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras a fim de atender o Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 2.484,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 14 de janeiro de 2026

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município



Processo nº: 0189/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pleiteia autorização contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras a fim de atender o Município de Dorés do Rio Preto/ES, conforme especificações contidas no termo de referência.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 2.484,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 2.200,20 (dois mil e duzentos reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 86, sendo assim, em atenção



à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 14/01/2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Pesquisa de Preço**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****Pesquisa de Preços Nº 006/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº:** 302/2026**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de produção e organização de eventos, responsável pelo planejamento, coordenação e execução do Desfile da Rainha e Princesas da 35ª Edição da Sommerfest de Domingos Martins, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2026, compreendendo a organização do desfile, o acompanhamento das candidatas, a coordenação de entradas e saídas, o alinhamento com equipes de sonorização, cerimonial e produção geral, bem como o suporte operacional.**Lote:** 1.**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel.(27) 93618-2124, whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.**Pedro Agostinho da Penha**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ALTERAÇÕES*Protocolo 1707109****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****Pesquisa de Preços Nº 014/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº** 305/2026**Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços de desmontagem, montagem e remontagem de estruturas cenográficas, responsável pela execução das atividades de desmontagem da Vila Cenográfica, montagem da estrutura necessária à realização da 35ª Sommerfest de Domingos Martins, posterior remontagem da Vila Cenográfica para utilização durante o evento e, ao final da programação, nova desmontagem da estrutura, garantindo a adequada organização do espaço, a segurança das estruturas e o pleno atendimento às necessidades operacionais da festividade .**Lote:** 01.**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel. Whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.**Pedro Agostinho da Penha**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1707471**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****Pesquisa de Preços Nº 015/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº** 514/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a veiculação de mídia em emissora de rádio, destinada à divulgação institucional da Sommerfest Festival da Imigração Alemã de Domingos Martins e do Carnaval de Domingos Martins, abrangendo a produção e/ou transmissão de chamadas, spots e inserções publicitárias, com o objetivo de ampliar a divulgação dos eventos, promover o turismo e assegurar ampla informação à população, conforme condições, prazos e especificações constantes no processo administrativo**Lotes:** 01 a 02.**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel. Whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.**Pedro Agostinho da Penha**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1707753**Dores do Rio Preto****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0003

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, a serem realizados por esta Administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a acomodação adequada de participantes, servidores e convidados.

Contratada: TOP MAIS LTDA. CNPJ: 28.958.294/0001-88 no valor total de R\$ 2.200,20 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000189/2026.

Dorés do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e TurismoRatifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026.**Thiago Lopes Pessotti**
Prefeito Municipal**Protocolo 1707967**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Dispensa Nº 000002/2026 - 15/01/2026 - Processo Nº 000189/2026
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	15/01/2026
<i>Tipo</i>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000189/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0003

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000002/2026** para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos, como segue: TOP MAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.958.294/0001-88 no valor total de R\$ 2.200,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000189/2026.

Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2026



Última atualização 15/01/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000003/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada garante a disponibilidade de mobiliário em condições adequadas de uso, padrões mínimos de qualidade, segurança e apresentação, bem como assegura a logística de entrega, montagem e retirada, conforme cronograma

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO	260	Sigiloso
2	LOCAÇÃO	30	Sigiloso
Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1 < >			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

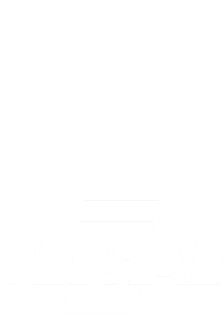
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000189/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 15/0/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TOP MAIS LTDA
CNPJ: 28.958.294/0001-88

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2026 às 12:31

ESPERA FELIZ, 15 de Janeiro de 2026 às 12:31

Código de Autenticação: 2601-1512-3154-0391-4886

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2026.

Processo Nº 0189/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 02/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 25/2026

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 02/2026

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 189/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Laura Amaral da Silva Lopes**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 0189/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0003

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO E A EMPRESA TOP MAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **TOP MAIS LTDA**, estabelecida na Rua Agaliodoro Frauches, nº 10, Dorcas de Minas, Caiara/MG, CEP: 36.832-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.958.294/0001-88, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA MACHADO FERREIRA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0186/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais, a serem realizados por esta administração, tais como reuniões, palestras, capacitações, solenidades, campanhas, eventos comemorativos e demais atividades oficiais que demandem a acomodação adequada de participantes, servidores e convidados. Nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 2.200,20 (dois mil e duzentos reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O objeto deverá ser executado na Área de Festa de Pedra Menina, Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme localização de realização do evento, em até 05 (cinco) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática: 236 090001 13 392 0017 2.022

Unidade Orçamentária: 001

Função: 13

SubFunção: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000

Ficha: 236

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.1.4. Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.5. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021).

8.2.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dorcas do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorcas do Rio Preto-ES, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TOP MAIS LTDA
CRISTINA MACHADO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000002/2026

Processo: 000189 / 2026

Contrato Nº 000002/2026

Empresa: TOP MAIS LTDA

CNPJ: 28.958.294/0001-88

Endereço: RUA AGALIODORO FRAUCHES, 10 - DORES DE MINAS - CAIANA - MG - CEP: 36832000

00000048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha/Fonte: 00236-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003076	LOCAÇÃO	Locação de Cadeiras (branca de plástico)	UNI	260,000	7,320	1.903,200
OBS: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias.							
000002	00003076	LOCAÇÃO	Locação de Mesas (branca de plástico).	UNI	30,000	9,900	297,000
OBS: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras para eventos institucionais a serem realizados por esta Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte (frete), montagem, organização e posterior retirada dos materiais. A locação terá duração de 03 (três) dias							

Valor Total Ficha: 2.200,200

Valor Total Secretaria: 2.200,200

Valor Total Geral: 2.200,200

Contrato nº 000002/2026

Última atualização 15/01/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000189/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Data de assinatura:** 15/01/2026 **Vigência:** de 15/01/2026 a 15/01/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000002/2026 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000003/2026](#)

Objeto:

Contratacao de Empresa Especializada em Locacao de Mesas e Cadeiras para Eventos

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.200,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.958.294/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: TOP MAIS LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO 002 - 2026 - TOP MAIS LTDA (assinado)(ass	15/01/2026 - 14:30:46

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

